



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 233/2022

De : 01 de dezembro de 2022

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Município de Guiratinga-MT e do IPMG-MT – Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, com base no capítulo I, artigos do 1º ao 4º da Lei Municipal nº 1722/2022 de 21-10-2022, a qual foi publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 2733 – Páginas 29 e 30 do dia 23-11-2022:

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Membros
1	Debora dos Anjos Vilela	026.980.381-52	Titular
2	Rodrigo Henrique de Oliveira	057.800.921-84	Suplente
3	Tahynara Oliveira Dias	061.077.971-06	Titular
4	Emilly Fernanda Novais dos Santos	705.265.381-80	Suplente
5	Wanderson Ribeiro de Oliveira	021.855.351-02	Titular
6	Douglas Correia Pires Neves	057.938.161-78	Suplente

Artigo 2º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pela senhora **Debora dos Anjos Vilela**.

Artigo 3º - Tornar sem efeito as Portarias de nº 073/2022 de 08-03-2022.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 01 de dezembro de 2022


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Tahynara O.
Emilly Fernanda
Douglas



Wanderson

nesta municipalidade, conforme Art. 37, item XVI Alínea A.

Gaúcha do Norte MT, 16 de dezembro de 2022.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal

Bruna Thawany Alves dos Santos

PORTARIA MUNICIPAL Nº 543/2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSONADO CARGO DE GERENTE DE REGULAÇÃO, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a) **GEANE CILENE DA SILVA ANDRADE**, brasileiro (a), nascido (a) em 03/12/1983, Matrícula: 50043.1, Colaborador Comissionado no Cargo de **GERENTE DE REGULAÇÃO**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a partir de 16/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte-MT, 16 de dezembro de 2022.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATO

DECRETO Nº 82/2.022

De : 02 de dezembro de 2.022

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do **CONSELHO TUTELAR DE GUIRATINGA - MT, quadriênio 2020/2024**."

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do município no seu artigo 66, VI e a Lei Municipal de nº 1331/2014, datada de 26 de setembro de 2014.

Considerando, o atestado médico apresentado pela Conselheira Tutelar senhora **Sirleide Maria dos Santos**, referente ao período de 02-12-2022 até 16-12-2022, emitido pelo Dr. Antonio Augusto Dourado em 02-12-2022.

Considerando, a sequência do PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR, para o quadriênio 2020/2024.

Considerando o Ofício nº 208/2022/CTG de 01-12-2022, que através da Conselheira Tutelar senhora **Thais Milene Souza Lopes**, que solicita da Administração Municipal a nomeação de novo Conselheiro Tutelar para suprir a ausência em virtude de atestado médico;

Considerando o deferimento favorável no Ofício acima citado em 01-12-2022, pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear temporaneamente como Conselheira Tutelar a senhora **RAFAELA CARVALHO DOS SANTOS SOUZA - CPF nº 024.354.421-90**, para compor o **CONSELHO TUTELAR DE GUIRATINGA-MT, quadriênio 2020/2024**, conforme processo de escolha (art. 132, ECA, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012), de acordo com o dispositivo no § 2º do artigo 15 da Lei nº 1331/2014, de 26/09/2014.

Artigo 2º - A nomeação citada no artigo anterior é referente ao período de 02-12-2022 até 16-12-2022.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de dezembro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 83/2022

De 02 de dezembro de 2022

Dispõe sobre o horário de expediente das Secretarias Municipais e entidades do Poder Executivo do Município de Guiratinga, nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo 2022.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na

edição dos Jogos da Copa do Mundo de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica divulgado os horários de expediente para cumprimento pelas Secretarias Municipais e entidade do Poder Executivo do Município de Guiratinga, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo de 2022.

I - Expediente das 7:00hs às 10:00hs, quando o jogo iniciar às

11:00hs;

12:00hs; e

15:00hs.

II - Expediente das 7:00hs às 11:00hs, quando o jogo iniciar às

III - Expediente das 7:00hs às 13:00hs, quando o jogo iniciar às

Artigo 2º - Caberá aos Secretários Municipais e os dirigentes das entidades a integral preservação e o pleno funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guiratinga(MT), 02 de dezembro de 2.022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 087, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de membro do **CONSELHO TUTELAR DE GUIRATINGA-MT**, em substituição a Conselheira senhora **SIRLEIDE MARIA DOS SANTOS**, que encontra-se afastada de suas atividades funcionais por motivo de saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI e a Lei Municipal de nº 1331/2014, datada de 26 de setembro de 2014.

Considerando o Ofício nº 216/2022 CTG, expedido pelo Presidente do Conselho Tutelar do município de Guiratinga, solicitando a prorrogação do Decreto nº 082/2022, pois a Srª **SIRLEIDE MARIA DOS SANTOS** apresentou outro atestado médico de 14 (catorze) dias;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o Decreto municipal nº 082/2022, de 02/12/2022, a qual nomeou a senhora **RAFAELA CARVALHO DOS SANTOS SOUZA**, portadora do CPF nº 024.354.421-90, que foi eleita Conselheira Suplente para compor o Conselho Tutelar de Guiratinga-MT - Quadriênio 2020/2024, em substituição a Conselheira Tutelar titular a senhora **SIRLEIDE MARIA DOS SANTOS**, que apresentou outro atestado médico, sendo prorrogado pelo período de 17 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 15 de dezembro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 233/2022

De : 01 de dezembro de 2022

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei."

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Município de Guiratinga-MT e do IPMG-MT - Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, com base no capítulo I, artigos do 1º ao 4º da Lei Municipal nº 1722/2022 de 21-10-2022, a qual foi publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT - Edição nº 2733 - Páginas 29 e 30 do dia 23-11-2022:

	Names dos Servidores	CPF nº	Membros
1	Debora dos Anjos Vilela	026.980.381-52	Titular
2	Rodrigo Henrique de Oliveira	057.808.921-84	Suplente
3	Tahynara Oliveira Dias	061.077.971-06	Titular
4	Emilly Fernanda Novais dos Santos	705.265.381-80	Suplente
5	Wanderson Ribeiro de Oliveira	021.855.351-02	Titular
6	Douglas Correia Pires Neves	057.938.161-78	Suplente

Artigo 2º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pela senhora **Debora dos Anjos Vilela**.

Artigo 3º - Tomar sem efeito as Portarias de nº 073/2022 de 08-03-2022.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Guiratinga/MT, 01 de dezembro de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 234/2022

De : 01 de dezembro de 2022

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os abaixo relacionados como Pregoeiros e membros em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Guiratinga-MT e do IPMG-MT – Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT, com base no Capítulo IV, artigo 10 da Lei Municipal nº 1722/2022 de 21-10-2022, a qual foi publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 2733 – Páginas 29 e 30 do dia 23-11-2022.

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Membros
1	Douglas Correia Pires Neves	026.980.381-52	Pregoeiro Oficial
2	Jefferson Rodrigues da Silva	033.897.481-48	Pregoeiro Substituto
3	Glauber Rodrigues Carvalho	487.101.051-15	Membro
4	Wanderson Ribeiro de Oliveira	021.855.351-02	Membro
5	Debora dos Anjos Vilela	026.980.381-52	Membro

Parágrafo Único – O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro que responderá pelo mesmo.

Artigo 2º - Tornar sem efeito as Portarias de nºs 063/2022 e 064/2022 datadas de 02-03-2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 01 de dezembro de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2022

De : 01 de dezembro de 2022

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o abaixo relacionada para ser o responsável pelas Cargas Temporárias do APLIC do Município de Guiratinga-MT junto ao TCE-MT, com base no capítulo V artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 1722/2022 de 21-10-2022, a qual foi publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 2733 – Páginas 29 e 30 do dia 23-11-2022.

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Membros
1	Rodrigo Henrique de Oliveira	057.800.921-84	Responsável APLIC TCE-MT

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 01 de dezembro de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2022

De : 01 de dezembro de 2022

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados como o Agente de Contratações e a Equipe de Apoio, no âmbito do Município de Guiratinga-MT e do IPMG-MT – Instituto de Previdência do Município de Guiratinga-MT com base no capítulo III, artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 1722/2022 de 21-10-2022, a qual foi publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 2733 – Páginas 29 e 30 do dia 23-11-2022.

	Nomes dos Servidores	CPF nº	Membros
1	Rodrigo Henrique de Oliveira	057.800.921-84	Agente de Contratações
2	Douglas Correia Pires Neves	057.938.161-78	Suplente
3	Lidiane Oliveira Dallabrida	019.813.111-90	Apoio
4	Marina Lopes do Nascimento	017.077.181-48	Apoio

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 01 de dezembro de 2022

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

- Considerando o Ofício nº 289/2022/SMOP, de 06/12/2022, expedido pelo Secretária Municipal de Obras, que solicita a exoneração do Sr. Marco Eduardo da Matta Dias do cargo de Coordenador Intermediário de Seção;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor **MARCO EDUARDO DA MATTA DIAS**, portador do CPF nº 055.135.811-40 e RG nº 2794181-7 SESP/MT, do cargo em comissão DAS 07 – Coordenador Intermediário de Seção, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, o qual foi nomeado pela Portaria nº 207/2021 de 07/12/2021.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 207/2021 de 07/12/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga, 06 de dezembro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

- Considerando o Ofício nº 779/2022/CPC/SMS/IPMG, de 02/12/2022, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, que solicita a exoneração da Srª Luciana Barbosa dos Santos do cargo de Agente Administrativo do PSF III – Bairro Garça Branca;

- Considerando o Deferimento Favorável pela Secretária Municipal de Administração em 02-12-2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora **LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 008.140.171-00, do cargo de Agente Administrativo do PSF III – Bairro Garça Branca, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi nomeada pela Portaria nº 085/2017 de 18/01/2017.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 085/2017 de 18/01/2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga, 02 de dezembro de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Grupo de Trabalho para análise da lei de instituição de Regime de Previdência Complementar - RPC, e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação que trata da matéria,

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional – EC nº 103/2019, em seu artigo 1º, que introduziu o § 14, no artigo 40 da Constituição Federal, que:

Artigo 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no § 16. CONSIDERANDO o § 6º, do artigo 5º da mesma Emenda, in verbis:

RESOLVE:

Artigo 9º [...]

§ 6º A instituição do regime de previdência complementar na forma dos §§ 14 a 16 do artigo 40 da Constituição Federal e a adequação do órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social ao § 20 do artigo 40 da Constituição Federal deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) anos da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

Artigo 1º - Nomear Grupo de Trabalho para Análise da Lei de instituição de Regime de Previdência Complementar - RPC do município de Guiratinga - MT com a seguinte composição:

Ordem	Nomes dos Servidores	CPF nº	Cargo
-------	----------------------	--------	-------